



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

*Dispõe sobre uso da palavra ao Prefeito Municipal, durante a discussão do Parecer de Contas.*

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 004/2024  
Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Acrescenta o §6º ao artigo 191 da Resolução nº 001/91, com a seguinte redação:

“Art. 191 .....


(...)

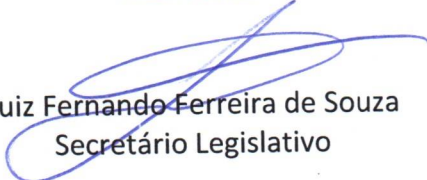
§ 6º Durante a discussão do Parecer do Tribunal de Contas relativos ao Chefe do Poder Executivo, será concedido o uso da palavra por até 1 (uma) hora, para apresentação da defesa, sem apartes, ao Prefeito ou a seu advogado devidamente constituído. “

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 021 de 22 de setembro de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 09 de abril de 2024.

  
Joaquim da Aposentadoria  
Vereador UNIÃO BRASIL  
Presidente

  
Luiz Fernando Ferreira de Souza  
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 09 DE ABRIL DE 2024.